



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 007/2026

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

DATA 15/04/2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira, bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos e o vereador membro da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, Carlos Eduardo dos Santos, ausentes os vereadores Marcos Antonio Mirek e João Devarci Prestes. Presentes, por fim, os vereadores Julio Armando Canido Mendez e Bruno Alencar Cabral da Silva. Também participou da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões permanentes Sra Carla Valessa Petroski Pruença. A reunião se deu de maneira especial para dar continuidade a análise do Projeto de Lei nº 014/2025 (EXECUTIVO) “**Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Inácio Martins/PR, regulamenta as atribuições do Procurador-Geral, organiza a carreira de Procurador Municipal e institui subsídio.**” Na oportunidade, a Procuradora Jurídica fez uso da palavra e apresentou alguns cálculos que teriam sido realizados a pedido dos vereadores, tomando por base os critérios discutidos na última reunião, alterando o piso salarial inicial, o fator de correção entre os níveis e buscando manter a remuneração dos atuais procuradores no valor em que se encontram (observando a irredutibilidade salarial). Neste ponto em específico da reunião, iniciou-se o debate com foco na necessidade de reestruturação do plano de carreira dos servidores municipais de uma forma geral, tendo sido destacado que o modelo atualmente vigente com progressão a cada 03 (três) anos seja em linha horizontal ou vertical, não tem se mostrado adequado, especialmente gerando reflexos econômicos muito elevados nos níveis mais elevados de carreira. Durante a análise das tabelas salariais municipais vigentes observou-se que determinadas estruturas apresentam distorções, com alteração de valores muito amplos entre níveis, havendo casos em que, a alteração de nível chega a gerar aumento de vencimento real de quase 50% (cinquenta por cento), o que geraria desigualdades significativas ao longo da carreira. Nesse contexto, os vereadores manifestaram preocupação com o chamado “achamento salarial”, decorrente do aumento do salário mínimo ao longo do tempo, que



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

acabou aproximando ou até igualando diferentes níveis remuneratórios dos servidores municipais. Como alternativa, foi sugerido que se inicie uma busca junto ao Poder Executivo de revisão da carreira dos servidores públicos e das tabelas salariais vigentes, especialmente com a substituição de tabelas fixas por sistemas baseados em índices multiplicadores, garantindo reajustes progressivos e preservando a hierarquia salarial sem diferenciação entre das diversas carreiras. Exemplos foram debatidos, como progressões horizontais com aplicação de percentual periódico e avanços verticais com fatores maiores de multiplicação. Ainda na pauta de recursos humanos, discutiu-se a alteração do tempo de progressão, com propostas variando entre intervalos de três e cinco anos. Ressaltou-se, contudo, a necessidade de equilíbrio financeiro e impacto orçamentário, bem como a importância de estudos técnicos detalhados antes da definição final. Foi igualmente enfatizada a necessidade de criação de regras de transição claras e seguras, especialmente para servidores próximos da aposentadoria ou vinculados a regimes anteriores, garantindo a preservação de direitos adquiridos e evitando prejuízos funcionais. Sobre o PL 14 em análise, após discussões, entenderam que poderia haver alteração naquela TABELA proposta que compõe o projeto, para prever algo que trouxesse valores como: Piso inicial em - • Nível 1: 9.500,44 - e outros, na sequência • Nível 2: 11.210,53, • Nível 3: 13.228,43, • Nível 4: 15.609,55, • Nível 5: 18.419,24, • Nível 6: 21.734,70 e • Nível 7: 25.646,95. No caso, entenderam que poderiam os procuradores atuais serem enquadrados nos níveis 5 e 6 conforme remuneração atual, impedindo a redução nominal, mas da mesma forma vedando o acréscimo, hoje inclusive impossível de ser realizado em razão do índice de despesa com pessoal. Foi defendido que os valores daquela tabela que compõe o PL sejam revistos como forma de tornar o nível inicial de carreira compatível com as demais carreiras de grau similar no Município, bem como o avanço salarial observando fator de multiplicação tal que impeça aumentos que, como na tabela vigente, variam em percentuais. Também foi considerado que, em alguns cenários simulados, o tempo necessário para atingir os níveis finais da carreira como hoje se encontra, ultrapassaria períodos razoáveis de vida funcional, tornando a progressão pouco atrativa para novos ingressantes, e que, a alteração pode se mostrar mais adequada, inclusive a eventuais novos servidores que venham a ocupar os cargos no futuro. O projeto apreciado passa a prever progressões apenas em níveis "verticais", a cada sete anos, tornando a carreira mais longa, mas garantindo avanços salariais atrativos, de forma a estimular a capacitação contínua. **Decidiu-se então**, por apresentar a proposta de alteração da Tabela ao autor do projeto, e, em caso de concordância, em receber substitutivo, visando a apresentação de emendas e discussões de competência legislativa ou até o maior atraso na apreciação do projeto. Ainda, em sendo acolhida a proposta, verificar a necessária revisão de redação do PL



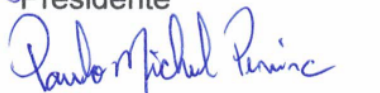
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

para que os servidores atuais sejam adequadamente enquadrados na nova tabela remuneratória. Na sequência, ainda que não diga respeito ao PL em debate, foi abordada a gestão da dívida ativa municipal, e o questionamento recebido de alguns munícipes quanto ao protesto e ajuizamento de execuções de dívidas fiscais com fixação de honorários de sucumbência, os quais viriam em favor dos procuradores municipais, que teriam se dado na véspera de aprovação da lei do REFIS. Neste ponto deram destaque para o sistema automatizado de protesto de débitos, o qual realiza, de forma automática, o encaminhamento de pendências tributárias, como IPTU, após o vencimento dos prazos legais, para cobrança, sendo considerado instrumento relevante para garantir a arrecadação e evitar renúncia de receita, mas que, ao final, acaba por retirar a liberalidade do encaminhamento por se tratar de sistema automatizado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Presidente


Paulo Michel Pereira - PT
Vice-Presidente


Gilnelson José Gomes De Oliveira – UNIÃO BRASIL
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ausente

Marcos Antonio Mirek - PP
Presidente


Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Vice-Presidente


Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS,


Carlos Eduardo dos Santos

Presidente

Ausente

Marcos Antonio Mirek

Vice-Presidente

Ausente

João Devarci Prestes

Secretário

E ainda os vereadores


Julio Armando Canido Mendez


Bruno Alencar Cabral da Silva